

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 983, DE 12 DE OUTUBRO DE 1 965

Autoriza a construção de uma ponte sôbre o córrego "Pirapitinga", na Avenida "7"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir no exercício de 1966, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta se dispuzer de recursos, uma ponte sôbre o córrego "Pirapitinga", na Avenida "7", ligando a cidade a Vila "Platina", podendo despende, para êsse fim, até a importância de Cr\$ 20.000.000 (vinte-milhões-de-cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despêsas decorrentes da autorização constante do art. anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará a necessária dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1966.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 12 de outubro de 1 965.-

- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)

Lynce Ribeiro Chaves
- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)